



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – APOSTILAMENTO Nº 0576/2025**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE
ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 736/2023 - GMS Nº 3978/2023, PROTOCOLO Nº 24.504.842-4, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CARLOS MURILO PAIVA, NESTE ATO REPRESENTADO POR NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

LOCATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

LOCADOR: Carlos Murilo Paiva, RG n ° X.483.930-X, CPF n° XXX.171.689-XX, residente e domiciliado na rua Euzébio da Mtta nº 407, Juvevê Cidade Curitiba/PR, neste ato representado por **NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede na Rua Iapó, 20, Loja - Alphaville Graciosa, Alphaville Graciosa, CEP: 83327-075 em Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.839.021/0001-07, neste ato representada por **Iury Sergio Lopes de Pádua**, CPF n° XXX.957.049-XX, RG n° X.017.722-X SSP/PR.

Com fundamento no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022 e Decreto nº 6881 - 29 de julho de 2024, com todos os seus anexos, são estabelecidas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

A partir de **09/08/2025**, o valor mensal do Contrato será reajustado pelo **IGP-DI**, com o índice de **2,91%**, passando de R\$ 14.582,40 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para **R\$ 15.006,75 (quinze mil, seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Parágrafo único: O valor total do contrato, considerando todo o período pelo qual o contrato ficará em vigor (desde sua assinatura até o termo final de sua vigência), passa a ser de R\$ 523.069,80



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – APOSTILAMENTO Nº 0576/2025**

(quinhentos e vinte e três mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 500/501.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Apostilamento tem por fundamento o Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022 e Decreto nº 6881 - 29 de julho de 2024, com todos os seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratifica-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Curitiba, de

de 2025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**



ePROCOLO



Documento: **057620253TAPNOVOSOLASSESSORIAIMOBILIARIALTDAEPPEN24.504.8424.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 16/12/2025 07:53.

Inserido ao protocolo **24.504.842-4** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 16/12/2025 07:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: